



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA

REFERENTE AO EDITAL 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 2025/1

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO:
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET,
TECNOLOGIA EM EVENTOS, TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE
LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE
ENSINO MÉDIO – EDIÇÃO 2015 A 2024)**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no Boletim de Serviços, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. **CONVOCAR** para Matrícula em Quinta Chamada, conforme previsto no item 3.1 do Edital 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, os candidatos classificados no Processo Seletivo dentro do número de vagas, de acordo com o ANEXO I desta publicação.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste processo seletivo para os cursos superiores, previsto no Edital 23/2024 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas em quinta chamada dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas via formulário eletrônico de matrícula, de acordo com os dados do quadro abaixo:

FORMATO DE MATRÍCULA	LINK DO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA	PERÍODO DE MATRÍCULA
Formulário Eletrônico	https://forms.gle/4QbidzGwwfJ7sY6c6	de 10h do dia 12/03/2025 até às 18h do dia 14/03/2025

3.2. Dentro do período estipulado para matrícula, o candidato convocado em 5ª chamada deverá preencher e enviar o formulário eletrônico de matrícula, disponível no link.

3.3. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos convocados deverão enviar por formulário eletrônico os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte); e
- II. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br); e

IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio; e

V. Uma foto 3x4 digitalizada ou uma foto de rosto (selfie) com o fundo branco, bem iluminada e em formato JPEG; e

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na Carteira de Identidade; e

VII. Comprovante de residência; e

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento); e

IX. Declaração afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; e

3.4. Após o envio do formulário eletrônico pelo(a) candidato(a), a documentação será conferida pela Comissão de Processo Seletivo e pelo Registro Acadêmico do *Campus* Brasília.

3.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas em quinta chamada, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir de 18 de março de 2025, respeitando-se a ordem de classificação da lista de espera da homologação do resultado final deste processo.

3.6. Após a finalização do período de matrícula, os candidatos que estiverem com a documentação correta receberão um e-mail com a confirmação da matrícula.

3.7. A Comissão de Processo Seletivo e o Registro Acadêmico do *Campus* Brasília irão desconsiderar os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista no item 3.3 desta convocação.

3.8. Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico de matrícula, a Comissão de Processo Seletivo e o Registro Acadêmico do *Campus* Brasília poderão solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento.

3.9. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo registro e envio de informações falsas, de dados indesejados ou de arquivos e *links* que ameacem a segurança da informação institucional.

3.10. Todas as informações prestadas pelos candidatos serão consideradas dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso diverso.

3.11. Para a confirmação da matrícula após o preenchimento do formulário eletrônico, todos os candidatos convocados deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *campus* Brasília portando, originais e cópias dos documentos enviados, e para assinatura da ficha de matrícula até o dia 17/03/2025. As matrículas dos candidatos que não comparecerem até esta data poderão ser canceladas.

3.12. Não haverá matrícula presencial.

3.13. Não serão avaliados documentos para matrícula enviados por qualquer outro meio (postal, e-mail, entre outros) que não o formulário eletrônico de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.14. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

3.15. Os convocados que não enviarem a documentação completa, informada no item 3.3, dentro do prazo estipulado no item 3.1 estarão sujeitos a perda do direito à vaga.

3.16. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos e das informações expressas nas convocações.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* e o e-mail de contato da Comissão de Processo Seletivo são:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail citado no quadro acima, em horário comercial.

4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília-DF, 11 de março de 2025.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *Campus* Brasília

Portaria RIFB Nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA

REFERENTE AO EDITAL 24/2023 – DGBR/RIFB/IFBRASILIA

CAMPUS BRASÍLIA						
CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - VESPERTINO						
Ampla Concorrência						
Classificação	Tipo de Vaga	Nome	CPF	Nota do Enem/Final	Situação	Observação
110º	AC	MARCONDES DE ALENCAR PEREIRA	***.008.021-***	507,5	CONVOCADO(A) PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA	
111º	AC	VITORIA DE ALMEIDA MAGALHAES	***.695.786-***	507,1	CONVOCADO(A) PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA	
112º	AC	JONNAS NUNES COSTA	***.429.433-***	506,7	CONVOCADO(A) PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA	
113º	AC	EMILLY CRISTINE PEREIRA RIBEIRO	***.316.501-***	506,5	CONVOCADO(A) PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA	